



## HABITAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO

**Concurso de Classificação** para atribuição, **em regime de renda apoiada**, da habitação correspondente à fração autónoma designada pela letra “B” do prédio urbano, em regime de propriedade horizontal, sito na Rua Eça de Queiroz, n.º 40-B, em Borba, inscrita na matriz sob o art.º 2903-B, freguesia de Borba (Matriz) e descrita na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o n.º 1189/19960223-B:

### Lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos:

#### **Candidatos admitidos:**

Ana Sofia Rufo Cabaceira  
Carla Susana Nogueira Castanheira  
Dália de Lourdes Perdigão Teixeira Bilro  
Joana Rita Brunho Inácio

#### **Candidatos excluídos<sup>1</sup>:**

Carla Susana Costa Zorrinho Barradas (agregado familiar composto por cinco membros);  
Manuel João Massas Galhanas (agregado familiar composto por um membro);  
Maria Joana Galhanas Lérias Avó (agregado familiar composto por dois membros);  
Telma Cristina Bento Barreiras (agregado familiar composto por dois membros).

---

<sup>1</sup> Nos termos da alínea c) do art.º 15.º e da alínea e) do art.º 7.º do Programa de Concurso, e visto o número de elementos que constituem os respetivos agregados familiares não obedecerem ao art.º 5.º do mesmo Programa. O art.º 5.º do Programa de Concurso prevê: *Tendo em vista a adequação da tipologia do fogo a atribuir, por forma a evitar situações de sobreocupação ou de subocupação, o agregado familiar que o venha a ocupar deverá ser composto por três a quatro pessoas.*



**Lista provisória de classificação:**

Ordenação	Nome Concorrente	Rendimento mensal / <i>per capita</i>	a) <sup>2</sup>	b) <sup>3</sup>	c) <sup>4</sup>	d) <sup>5</sup>	Total
1.º	Dália Bilro	93,53€	6	0	6	11	23
1.º	Carla Castanheira	106,89€	5	6	4	8	23
1.º	Ana Cabaceira	145,53€	4	0	3	16	23
2.º	Joana Inácio	84,63€	6	0	7	8	21


De acordo com o previsto nos números 3 e 4 do art.º 10.º do Programa de Concurso a habitação será atribuída ao concorrente que se encontre em primeiro lugar na lista de classificação definitiva.

Em caso de empate relativo ao primeiro lugar na lista de classificação definitiva a habitação será atribuída ao concorrente cujo agregado familiar apresentar um menor rendimento mensal, *per capita*, descontados os respetivos encargos com a habitação permanente, saúde e educação.

Assim, de acordo com a lista provisória de classificação, a habitação será atribuída à concorrente **Dália de Lurdes Perdigão Teixeira Bilro**.

O Júri,

  
Sofia Alexandra Militão Dias

  
Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro

  
Renata Maria Bandeira da Silva

<sup>2</sup> Rendimento mensal per capita / % IAS (419,22€)

<sup>3</sup> Índice do valor dos encargos (com habitação, saúde e educação)

<sup>4</sup> Composição do agregado familiar

<sup>5</sup> Avaliação das condições de habitabilidade da residência atual (tipo de alojamento, título de ocupação, nível de conservação da habitação, índice de ocupação e condições da habitação)